

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 146

"DISPÕE SOBRE AS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE - DE UMUARAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em face a Resolução nº 54/75 de 23/07/75, ofício nº 4441/75 de 24 de julho de 1975, do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - DIP,

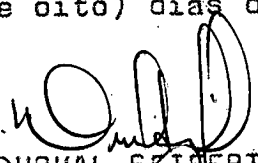
D E C R E T A:

Art. 1º As tarifas para o transporte Coletivo Urbano da Cidade de Umuarama passa a ser o seguinte:

- a) - Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) para tarifa com desconto.
- b) - Cr\$ 0,70 (setenta centavos) para tarifa sem desconto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 1975


DURVAL SIEFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UGU.

RAMA DE 30 / 07 / 1975

DE N.º 901

DAS, Em, 10 / 08 / 1975

Alcides

FUNCIÓNARIO